



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari

Secretaria requisitante: Secretaria de Infraestrutura Urbana

Secretário: Anderson Luiz Nardes

Responsável pela Demanda: Rosecleia de Aguiar Pereira

E-mail: sec.infraestrutura@araquari.sc.gov.br

Solicitação: Dispensa de Licitação

Grau de prioridade da compra: () BAIXO () MÉDIO (x) ALTO

Enviado á Secretaria:
Administração

Setor:
Compras

Responsável pelo recebimento:
Wagner Andrine Batista

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos a combustão compreendendo roçadeiras, motosserras, motopodas e sopradores, incluindo desmontagem, montagem, revisão mecânica, limpeza, regulagem, lubrificação, substituição de componentes danificados, bem como fornecimento de peças, acessórios e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme demanda.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de julgamento será por **Menor Preço por Item**.





3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos a combustão pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, tais como roçadeiras, motosserras, motopodas e sopradores, em razão da necessidade contínua de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo eficiência, segurança e continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Os equipamentos são utilizados diariamente em serviços essenciais de limpeza urbana, conservação de vias e espaços públicos, manutenção de áreas verdes, poda, corte de vegetação e demais ações executadas pela Administração Municipal. Em virtude do uso frequente e das condições severas de trabalho, é natural o desgaste de peças e componentes, tornando indispensável a realização periódica de manutenção preventiva e corretiva.

A contratação visa evitar paralisações dos serviços, reduzir custos com substituição integral de equipamentos, aumentar a vida útil dos bens públicos e assegurar melhores condições de trabalho aos servidores que operam os equipamentos. Além disso, a inclusão do fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários possibilita maior agilidade na execução dos reparos e no restabelecimento das condições adequadas de funcionamento, atendendo de forma eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência. Valor atualizado: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)





5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, motosserras, motopodas e sopradores a combustão, compreendendo desmontagem, montagem, revisão mecânica, limpeza, descarbonização, regulagem, lubrificação e substituição de componentes, mediante fornecimento exclusivo de mão de obra especializada, conforme demanda da Administração Municipal.	Serviço Hora Técnica	- **	Não se Aplica	Horas	50

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

6. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

() SIM (X) Não

De acordo com o disposto no artigo 66, inciso III, §1º do Decreto Municipal nº 306/2023, bem como na alteração introduzida pelo Decreto 02/2024, e considerando o inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, fundamenta-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos para contratações diretas de obras, serviços, compras e locações .

Fundamentação Legal

1. Decreto Municipal nº 306/2023:

- **Art. 66, inciso III, §1º:** Permite a dispensa de elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **§2º:** A elaboração do TR estará dispensada em contratações de serviços comuns ou aquisição de bens com entrega imediata, bem como em contratações diretas onde a simplicidade do objeto ou seu modo de fornecimento justificarem a dispensa, desde que devidamente justificado no documento de formalização da demanda.





2. Lei Federal nº 14.133/2021:

- o **Art. 72, inciso I:** O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos de formalização de demanda e, se for o caso, ETP, Análise de Riscos, TR, projeto básico ou executivo.

Motivo da Dispensa

A dispensa da elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos em contratações cujo valor não exceda R\$ 13.098,41 conforme **§ 2º art. 95**, atualização dos valores estabelecidos na lei nº 14.133/2021 do decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, justifica-se pela busca de eficiência administrativa e celeridade processual em aquisições de baixo valor e complexidade. Essas contratações geralmente envolvem itens de pronta entrega ou serviços comuns cuja natureza não exige aprofundamento técnico e, portanto, podem ser processadas de forma mais ágil sem comprometer a legalidade ou a segurança da contratação.

Em contratações de menor valor, a elaboração de documentos técnicos extensivos pode representar uma burocracia desnecessária, retardando processos que poderiam ser executados de forma célere e eficaz. Muitas dessas contratações envolvem itens ou serviços simples, cuja especificação e fornecimento não demandam complexidade técnica.

A dispensa na elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com procedimentos que, em muitos casos, são dispensáveis.

Portanto, a dispensa da elaboração desses documentos em contratações de valor inferior a R\$ 13.098,41 está devidamente fundamentada nas normativas legais citadas e justificada pela busca de eficiência, celeridade e economia de recursos públicos.

Com base nesses fundamentos, a dispensa da elaboração do ETP, análise de riscos e TR para a presente aquisição é justificada, alinhando-se com a legislação vigente e garantindo a eficiência administrativa necessária para atender a demanda da Secretaria.





7. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM


() Não, precisa incluir.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 83102228000110-0-000007/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;
- III) Id do item no PCA: 205
- IV) Classe/Grupo: Serviços Diversos;
- V) Identificador da Futura Contratação: Não informado.
- VI) Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2026/7>

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 inciso II , chegou-se ao valor estimado conforme segue:

								
Tabela comparativa de preço de mercado para composição de média								
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos a combustão.								
Parâmetro de pesquisa conforme art. 31º do Decreto Municipal 306/2023, Inciso IV				IV- pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores...				
Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QTDE	CMAQ- Camilo Santos	Agrícola Pirabeiraba	DR. Maquinas	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, motosserras, motopodas e sopradores a combustão, compreendendo desmontagem, montagem, revisão mecânica, limpeza, descarbonização, regulagem, lubrificação e substituição de componentes, mediante fornecimento exclusivo de mão de obra especializada, conforme demanda da Administração Municipal	Horas	50	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 13.000,00
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;								





- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços que segue anexo ao processo.

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana, mediante emissão de autorização de fornecimento e/ou empenho. Após a assinatura do contrato e envio do empenho, a empresa deverá executar e entregar os serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, ou em data previamente indicada pelo setor demandante, observando-se a necessidade e complexidade de cada manutenção.

10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2007- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Elemento: 33390

Dotação: 115

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Rua: Bom Jesus 20

Bairro: Centro

Araquari-SC

CEP: 89245-000

Horário de atendimento 08:00H às 17:00H.

12. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

- () SIM
(x) NÃO





13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Rosecleia de Aguiar Pereira

14. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, conforme Art.71 do Decreto Municipal 306/2023. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

1. Para Pessoa Jurídica:

- Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso e o preço;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - **(anexo II)**
- Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, para os quais esteja ou tenha fornecido produto e serviço de acordo com o objeto da Proposta de Preços, e que demonstrem o desempenho satisfatório no fornecimento do produto/serviço semelhante ao objeto contratado.





15. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta fica dispensada de parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 135 e 136 do Decreto municipal 306/2023.

Solicitamos, portanto, a compreensão e a aprovação do prosseguimento do Ato de Publicação dessa Dispensa, visando garantir a continuidade dos serviços de forma ágil e eficaz.

Anderson Luiz Nardes
Secretário de Infraestrutura Urbana





MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/rp4b6f6cda11591>

